

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO №: 176



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 16/09/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 60/2024 de 16/09/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de κΑLORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1519/2023 de 30/11/2023.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA	
03.007.00.000.0000.0.000.	SETOR DE ADMINISTRACAO	
03.007.04.122.0002.2.003.	MANUTENCAO DA SECRETARIA	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPOR	TES
05.009.00.000.0000.0.000.	SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
05.009.04.122.0008.2.009.	MANUTENCAO DO SETOR DE OBRAS	
58 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
07.011.00.000.0000.0.000.	ENSINO PRE ESCOLAR	
07.011.12.365.0020.6.001.	MANUTENCAO DA PRES ESCOLA DA MONICA	
133 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.011.12.365.0020.6.003.	MANUTENCAO DO CEI/BRANCA DA NEVE	
145 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO REGULAR	
07.019.12.361.0021.6.007.	MANUT. DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELO IMPOSSETO	
172 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.021.10.301.0026.2.044.	MANUTENCAO DA SAUDE EM GERAL	
265 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
274 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Suplementação:	83.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO №: 176



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 16/09/2024 Pág. 1/1

83.000,00

Total Redução:

Exercício: 2024

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA	
03.007.00.000.0000.0.000.	SETOR DE ADMINISTRACAO	
03.007.04.122.0002.2.003.	MANUTENCAO DA SECRETARIA	
13 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.622,85
03.016.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE GESTAO DE PESSOAL	
03.016.04.122.0004.2.004.	MANUTENCAO DA GESTAO DE PESSOAL	
24 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPO	RTES
05.009.00.000.0000.0.000.	SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
05.009.04.122.0008.2.009.	MANUTENCAO DO SETOR DE OBRAS	
61 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
65 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.009.15.452.0009.1.001.	CONST. RECUP. E PAVIMENTACAO ASFALTICA	
66 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
67 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.377,15

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDMILSON LUIS STENCEL Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO №: 176



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA N°172/2024 DATA: 16/09/2024

SÚMULA:......Conceder Férias à Funcionário Publico Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1°- Conceder Férias regulamentares a Funcionária ADELAIDE DE FATIMA STENCEL, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF N° 689.876.419-53, correspondente ao período de 2024, 16/09/2024 a 05/10/2024. (20 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (16/09/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO №: 176



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE KALORÉ –

<u>PR</u>

RUA Tiradentes, s/n°. CEP: 86920-000.Centro – Kaloré -PR FONE: (43) 3453-1658

## RESOLUÇÃO Nº 015/2024

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Ética dos Conselhos Tutelares, do CMDCA de kaloré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1545/2024, RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Ética dos Conselhos Tutelares, do CMDCA de Kaloré, para averiguar denuncia em desfavor ao Conselheiro Tutelar. Fica instituído na forma que segue:

### Secretaria Municipal de Assistência Social:

Lara Cristina Meloquero de Campos Elizandra Zanelato da Silva

### Secretaria Municipal de Saúde:

Gabriel Pereira Pieruccini

Entidades Culturais, Fundações, de Atendimento e Promoção de Melhoria das Condições de Vida da População:

Letícia Segantim

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 16 de setembro de 2024.

Lara Cristina Meloquero de Campos PRESIDENTE DO CMDCA